



DECRETO Nº: 27137/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.630,00 (QUARENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS

4.000,00

Fonte: 100000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

14.000,00

Fonte: 130100000101

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

6.000,00

Fonte: 130100000101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

17.030,00

Fonte: 120100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA

3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS

600,00

Fonte: 100000000000

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

41.630,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390369900-OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA

4.000,00

Fonte: 100000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE

5.000,00

Fonte: 130100000101

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5398 de 14/08/2017

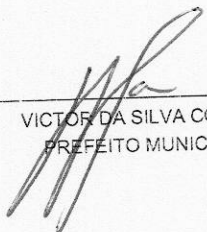


PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25 DE MARÇO, nº26
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.000,00
Fonte: 130100000101	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.000,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	4.000,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.030,00
Fonte: 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	600,00
Fonte: 100000000000	
TOTAL REDUÇÃO	41.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE AGOSTO DE 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL